

MEMO 2026/SEMASC

Coelho Neto (MA), 29 de maio de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria N. 004/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Waldene de Jesus Nunes Viana

Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.	Mês	12

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte jurídico preventivo à gestão do SUAS, especialmente quanto à execução, fiscalização e conformidade dos recursos e programas socioassistenciais. A complexidade normativa aplicável à assistência social, somada às exigências de controle interno, prestação de contas e correta aplicação dos recursos públicos, demanda orientação técnica especializada para reduzir riscos de falhas, glosas, responsabilizações e descontinuidade dos serviços. A medida atende ao interesse público ao fortalecer a governança, a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos, contribuindo para que os benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais sejam executados com eficiência, transparência e aderência às normas vigentes, sem substituição das competências decisórias dos agentes públicos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprio e FMAS

Coelho Neto/MA, 29 de maio de 2026.

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 004/2025 – CC